



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

COMDICAU: Rua 15 de Novembro, 2167 – Bairro Centro CEP: 97.501-705
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO nº 097/2020, de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente do projeto “Mais Educação /Manter / Reestruturação Fiscal / Casa”, do S.O.S Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente do projeto “Mais Educação /Manter / Reestruturação Fiscal / Casa”, do S.O.S Mulher, no valor de R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais) para quitação salarial em atraso desde junho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2020.

Rosana Schneider Kessler
Vice-presidente do
COMDICAU